



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO
Av. Principal, s/n.º

LEI Nº 020/97, DE 11 DE ABRIL DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE ESCOLA E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ES
TADO DO TOCANTINS.

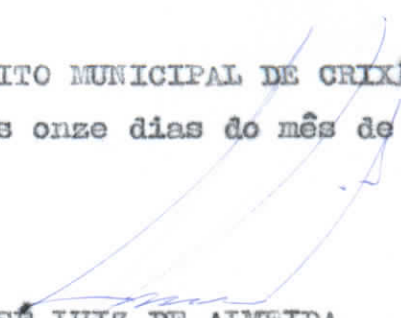
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu,
no uso das atribuições legais que me são conferidas, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municip
pal autorizado a Instituir a Escola Municipal Consolação na Faz
enda Consolação.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Execut
tivo Municipal a custear todas as despesas necessárias para o
pleno funcionamento da Escola ora Instituída.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de '
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março do ano
em curso; revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TO
CANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos onze dias do mês de Abril de
1.997.


JOSE LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO
Av. Principal, s/n.º

LEI Nº 020/97, DE 11 DE ABRIL DE 1.997.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a fazenda Consolação se encontra sob júdice em decorrência da invasão de posseiros;

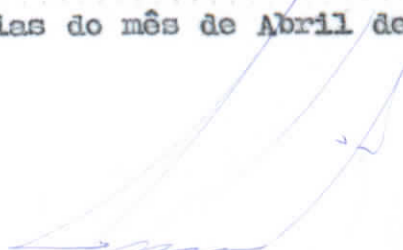
Considerando que há na fazenda acima referida a proximadamente umas 40 pessoas entre crianças e adolescentes com idade escolar.

E tendo em vista a manifestação verbal de partes interessadas feitas ao Juiz da Comarca de Gurupi-To, e tendo o mesmo feito menção no sentido de que pudesse a administração instituir ali uma escola.

Considerando ainda ser uma das prioridades numero um desta administração a erradicação do analfabetismo neste Municipio.

Fica estabelecido que esta Lei perdurará o deslinde da Ação Judicial, podendo permanecer em vigor ou não, dependendo da necessidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos onze dias do mês de Abril de 1.997.


JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal